

LEI MUNICIPAL Nº 478/2012.

De, 25 de abril de 2012.

"Doa nova área pública de terreno urbano com dimensão maior para a construção da igreja católica/paróquia São Sebastião, revoga a Lei Municipal nº 460/2011, de 08/06/2011, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Talismã, consoante ao disposto no art. 20, I "a" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar a Mitra Diocesana de Porto Nacional-Paróquia São Francisco de Assis, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.432.459/0005-50, situada na Av. Jorge Figueiras, nº 23 – centro, em Alvorada, Estado do Tocantins, uma área pública de terreno urbano do Loteamento Urbano "Cidade de Talismã", perfazendo 4.414,52 m² (quatro mil quatrocentos e quatorze metros vírgula cinquenta e dois centímetros quadrados) compreendida nos limites e confrontações seguintes e com memorial descritivo anexo.

Frente: 53,00 m para a Av. Ilson Furtado Carlota;
Fundos: 53,00 m confrontando com a Av. Rio Santa Tereza;
Lado direito: 71,35 m confrontando com a Rua 11;
Lado esquerdo: 78,35 m confrontando com a remanescente da quadra;
Chanfre: 3,50m x 3,50 m = 12,25 m²

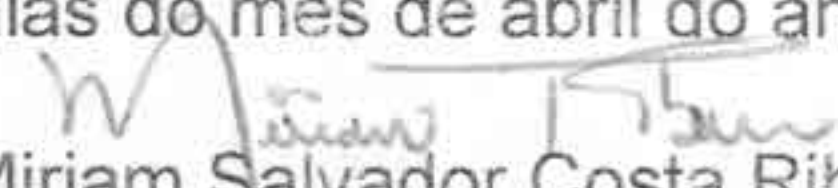
Parágrafo único. A área de terreno público de que trata o "caput", destinar-se-á exclusivamente para fins de construção da igreja católica/paróquia São Sebastião de Talismã -TO.

Art. 2º O donatário por sua vez, compromete-se a construir na área de terreno, observando fielmente os prazos e regras fixados na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001, pois, ocorrendo o contrário, o objeto de doação será reintegrado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica proibida a venda, permuta ou qualquer outra forma de transmissão da área, objeto da doação, nos termos previstos no art. 20, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 460/2011, de 08/06/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 478/2012, de 25/04/2012.

CERTIDÃO:

"Consoante ao mandamento constitucional do princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37 caput da CF), certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 478/2012, de 25/04/2012, a qual versa sobre: "Doa nova área pública de terreno urbano com dimensão maior para a construção da igreja católica/paróquia São Sebastião, revoga a Lei Municipal nº 460/2011, de 08/06/2011, e dá outras providências", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete